

FATO RELEVANTE

A Kroton Educacional S.A. ("Companhia"), em cumprimento ao previsto no artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada, e ao disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358, de 03.01.2002, conforme alterada, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião do seu Conselho de Administração realizada em 01.07.2014, foi aprovado na forma do artigo 19, alínea "u" do Estatuto Social da Companhia, a instituição de um programa de recompra de ações da Companhia, para efeito de cancelamento, ou permanência em tesouraria e posterior alienação, na forma do artigo 30, § 1º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e artigo 1º da Instrução da CVM nº 10 de 14 de fevereiro de 1980, conforme alterada, mediante a utilização do saldo de lucros ou reservas disponíveis, com as seguintes características: **Objetivo da Companhia na Operação e Critérios:** maximizar a geração de valor para os acionistas, sendo que as ações poderão ser mantidas em tesouraria, canceladas e/ou alienadas posteriormente, podendo ainda ser utilizadas para atender ao eventual exercício de opções no âmbito dos planos de opção de compra de ações que a Companhia tenha aprovado ou venha a aprovar, através dos quais os beneficiários tenham direito de adquirir ações de emissão da Companhia. **Quantidade de ações a Serem Adquiridos:** até 5.234.810 ações ordinárias de emissão da Companhia, que, por sua vez, representam 2,5% das ações ordinárias em circulação, nessa data. **Quantidade de Ações em Circulação:** encontram-se em circulação 268.560.315 ações ordinárias de emissão da Companhia. **Prazo para a Realização das Aquisições:** até 365 dias contados a partir de 01.07.2014, encerrando-se em 30.06.2015. **Instituição Financeira que Atuará como Intermediária:** BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A.

Belo Horizonte, 01 de julho de 2014

Carlos Alberto Bolina Lazar

Diretor de Relações com Investidores